Salvador, em 06 de julho de 2021.

Of. nº 374/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.958/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, adotar, no âmbito do Estado da Bahia, o mecanismo tributário denominado ICMS-Ecológico, incorporando à legislação estadual critérios e condições ambientais no percentual de repasse da cota parte devida aos municípios, incentivando, assim, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social e econômico dos municípios baianos, consolidando-o como eficaz instrumento de efetivação de política ambiental estadual”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 26 de maio de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador André Moreira Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

DLSN